



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P. J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo n.º 403,12001
Campo Mourão, 16/03/2001 Horas: 17:00

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

30/11/01

PRESIDENTE
J. A. C. M.

PROJETO DE LEI N° 86 /2001

DENOMINA "RUA AKIBONO" A VIA ENTRE AS QUADRAS 45,46,47,48,49,50,51 E 62,63,64,65,66,67,68 DO JARDIM LAR PARANÁ DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

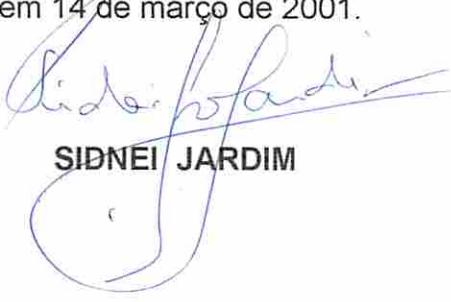
No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Akibono", a via entre as quadras 45,46,47,48,49,50,51 e 62,63,64,65,66,67,68 do Jardim Lar Paraná da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2001.


SIDNEI JARDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C N P. J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PPS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 86 /2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Regulamentar o nome que já foi dado e há muito tempo é utilizado pela comunidade.

Solicitamos apoioamento dos nobres pares ao plano de lei proposto.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2001.

SIDNEI JARDIM

SNED

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

***() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)***

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

***() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.***

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de setembro de 2001.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15 de agosto de 2001

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2.001	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2.001
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2.001	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2.001
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2.001	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2.001
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2.001	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2.001

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto nodo PPA.

Parecer prolatado em 23/11/2001

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas
- Pela apresentação de substitutivo.
- Contrário à tramitação.
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada do P.T.B

PROJETO DE LEI N.º 086/2001.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR : VEREADOR JUVENAL VIEIRA.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 086/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim - DENOMINA "RUA AKIBONO" A VIA ENTRE AS QUADRAS 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 E 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 DO JARDIM LAR PARANÁ DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. Protocolado sob n.º 483/2001, de 16 de março de 2001.

VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria em tela e preenchidos os critérios de legalidade e constitucionalidade, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL ao citado Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2001.

JUVENAL VIEIRA
Relator

EDOEL ROCHA

SIDNEI DE SOUZA JARDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI N.º 086/2001

AUTORIA DO VEREADOR: SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ TUROZI

RELATÓRIO:

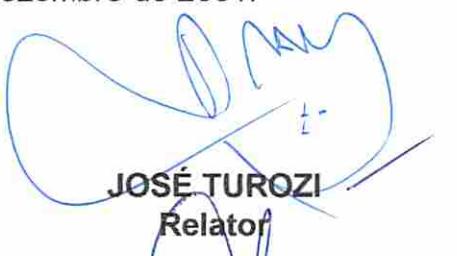
Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n.º 086/2001, Protocolado sob o n.º 483/2001, em 16 de março de 2001, que – DENOMINA
“RUA AKIBONO” A VIA ENTRE AS QUADRADAS 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 E 62, 63, 64,
65, 66, 67, 68 DO JARDIM LAR PARANÁ DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.

VOTO DO RELATOR:

Procedida a análise da matéria, verificamos que a proposição é legal, no que respeita o aspecto financeiro e orçamentário, sendo plenamente viável, estando em perfeitas condições para tramitação.

Considerando a legalidade, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL a tramitação e posterior aprovação do presente plano de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2001.


JOSÉ TUROZI
Relator


EDSON BATTILANI


MARIA VERCİ RIBEIRO

JESJ





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 483/2001

PROJETO DE LEI Nº 086/2001.

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
10 12 2001	- LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.	<i>J. Alves</i>
	- FINANÇAS E ORÇAMENTO.	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
8 4 02	<i>Projeto</i>	APROVADO	X	REJEITADO	<i>J. Alves</i>
9 4 02	<i>Projeto</i>	APROVADO	X	REJEITADO	<i>J. Alves</i>
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / / SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / / ARQUIVAMENTO: / /

NOME	F	C	A
Celso			X
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael			
Isidorio	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl			X
Gustavo	X		
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Sidnei Andre	X		
Zamoro	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Celso	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael			
Isidorio	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl			X
Gustavo			
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Sidnei	X		
Zamoro	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

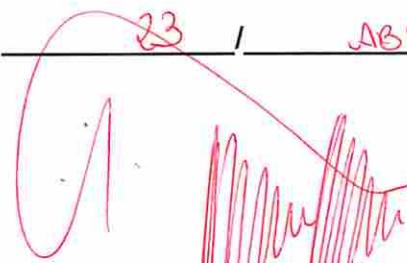
nº 86 / 2001

Autoria do: Vereador Sidnei Jardim

Correção nos seguintes pontos:

Emenda à Art. 1º - tirar ospos, a rua com
início na Rue Piquiriwei até a Rue Tarumá
ambos do Ld. Lm. Mourão

Campo Mourão, em 23 / ABRIL / 2002.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico
OAB/PR 31.312



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

**R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C N P J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
www.camaraclm.com.br
Assessoria de Bancada do PPS**

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo n.º 403, 2006
Campo Mourão, 16/03/01 Horas: 17:10

Red: Pigixiusti ~~confundens~~
comes ~~quadrivittatus~~ 16, 17, 42
5, 51 66, 63, 64, 65, 66
do (b) ~~ur~~ ~~lensis~~

DENOMINA "RUA AKIBONO" A VIA ENTRE AS QUADRAS 45,46,47,48,49,50,51 E 62,63,64,65,66,67,68 DO JARDIM LAR PARANÁ DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Akibono", a via entre as quadras 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 do Jardim Lar Paraná da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2001

SIDNEY JARDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 086/2001

DENOMINA RUA AKIBONO, A VIA COM INÍCIO NA RUA PIQUIRIVAÍ ATÉ A RUA TARUMÃ, AMBAS DO JARDIM LAR PARANÁ, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º Fica denominada Rua Akibono, a via com início na Rua Piquirivaí até a Tarumã, ambas, do Jardim Lar Paraná, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 29 de abril de 2002.

Izael Skowronski
Presidente

/CPX.



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 680/2002

DE 24/05/2002

L E I Nº 1509
De 20 de maio de 2002

Denomina **Rua Akibono**, a via com início na Rua Piquirivaí até a Rua Tarumã, ambas do Jardim Lar Paraná, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica denominada **Rua Akibono**, a via com início na Rua Piquirivaí até a Tarumã, ambas, do Jardim Lar Paraná, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 20 de maio de 2002

Tauílio Tezelli
Prefeito Municipal

Robervaní Pierin do Prado
Procurador Geral

Ricardina Dias
Secretária do Planejamento

Edição nº 680 de 24/05/2002

Página nº

04

LEI Nº 1509
De 20 de maio de 2002

Denomina **Rua Akibono**, a via com início na Rua Piquirivai até a Rua Tarumã, ambas do Jardim Lar Paraná, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua Akibono**, a via com início na Rua Piquirivai até a Tarumã, ambas, do Jardim Lar Paraná, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal
Robervani Pierin do Prado - Procurador Geral
Ricardina Dias - Secretária do Planejamento